

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ



SEJA BEM-VINDO
SANTA ISABEL DO IVAÍ

ANO IX

SANTA ISABEL DO IVAÍ, SEXTA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 2218

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Atos de Concessão de Diárias	2
DECRETO 032.2026 - Ponto Facultativo - Carnaval	

LICITAÇÃO

DECRETO 033.2026 - Dispensa Eletrônica 02.2026	4
DECRETO 034.2026 - Dispensa Eletrônica 03.2026	5
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N°. 13/2026	6
Decisão - Pregão Eletrônico nº: 04/2026	7
Despacho - Processo Administrativo N°. 93/2025	14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria 137.2026 - Licença Saúde - Glaucia Regina Franze	16
Portaria 139.2026 - Férias Remanescentes 05 dias - Marcia Maria Martins de Souza	17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Portaria 138.2026 - Gratificação - Fátima Fernanades Mello Asbahr	
---	--

IMPrensa OFICIAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal N° 574/2013

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR
João Carlos da Silva Mendes



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **22182026273**

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ						
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS						
EMPENHO	BENEFICIÁRIO	MOTIVO DA VIAGEM	DATA DE VIAGEM	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA CONCESSÃO
1229	Francisca Mara Furtado Silvino	Capacitação	04/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 107,76
1230	Marina Aparecida Rocha	Capacitação	04/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 71,84
1231	Henrique Dias Junior	Transporte de pacientes	04/02/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
1232	Savio Felipe Moreira de Carvalho	Transporte de pacientes	29/01/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1233	Antonio Caroni Filho	Transporte de pacientes	04/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1234	Lauzio Bernardes do Nascimento	Transporte de pacientes	04/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1235	Savio Felipe Moreira de Carvalho	Transporte de pacientes	04/02/2026	Jacarezinho	1	R\$ 179,60
1236	Salomão Francisco da Silva	Transporte de pacientes	04/02/2026	Maringá	1	R\$ 64,65
1237	João Paulo Pacheco	Transporte de pacientes	04/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1249	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	04/02/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
1252	Ronaldo Luciano da Silva	Buscar ambulância	03/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1274	Sidney de Oliveira Junior	Levar veículo para revisão	05/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 71,84
1298	Dualsei Monteiro de Moraes	Transporte de pacientes	04/02/2026	Arapongas	1	R\$ 71,84
1299	João Paulo Pacheco	Transporte de pacientes	04/02/2026	Maringá	1	R\$ 64,65
1300	Salomão Francisco da Silva	Transporte de pacientes	05/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
1301	Lauzio Bernardes do Nascimento	Transporte de pacientes	05/02/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
1302	Paulo Henrique Marcon Araújo	Buscar equipamentos	05/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 71,84
1306	Maria Izabel Woehl	Levar veículo para revisão	05/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 71,84
1307	Tatiane Perpetua dos Santos Druzian	Curso Dengue	04/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 71,84
1308	Jessica Rosa Martins	Levar veículo para revisão	06/02/2026	Paranavaí	1	R\$ 71,84



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-d7dce3-060220261344151441**

4758712.122902752589

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº032/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: “Decreta **PONTO FACULTATIVO** e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 287/2025, de 16 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria MGI n.º 8.617, de 26 de dezembro de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual/PR, n.º 12.134, de 04 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos dias 16 (segunda-feira) e 17 (terça-feira) de fevereiro de 2026, em decorrência das celebrações de Carnaval. Durante este período, não haverá expediente nos órgãos públicos municipais, **com exceção dos serviços essenciais**, conforme detalhado adiante. As atividades regulares dos órgãos públicos serão retomadas no dia, 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), a partir das 13h00min.

Parágrafo Único - Entende-se por serviços de natureza essencial Saúde e Limpeza Pública Municipal.

Artigo 2º - Os atendimentos de saúde da rede pública municipal serão realizados da seguinte forma:

* **Segunda-feira (16/02/2026):** A Unidade Básica de Saúde (UBS) funcionará normalmente em sistema de plantão;

* **Terça-feira (17/02/2026):** A Unidade Básica de Saúde (UBS) funcionará normalmente em sistema de plantão;

* **Quarta-feira (18/02/2026):** A UBS funcionará normalmente, das 07h30min às 17h00min.

Artigo 3º - Os serviços de limpeza pública funcionarão da seguinte forma:

* **Segunda-feira (16/02/2026):** 07hs30min até as 12hs00min;

* **Terça-feira (17/02/2026):** *Suspensão;*

* **Quarta-feira (18/02/2026):** 07hs30min até as 12hs00min.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto n.º 018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-f2a792-06022026145549**

LICITAÇÃO

DECRETO Nº033/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: “Dispensa de licitação e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ratifica e Homologa a Dispensa de Licitação (Compra Direta) Nº 02/2026, com fundamento no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como **Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de engenharia, para construções diversas e reformas a serem realizadas no município de Santa Isabel do Ivaí, pelo período de 12 (doze) meses**, em favor da empresa **GESTÃO TÉCNICA - PROJETOS TÉCNICOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.977.301/0001-94, com sede na cidade de Paranavaí - PR, por apresentar proposta de menor valor, ficando o valor total da Dispensa de Licitação (Compra Direta) de **R\$ 129.919,81 (cento e vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)**.

Artigo 2º - Desde já fica a pessoa física acima relacionada intimada a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste decreto, no Edifício da Prefeitura de Santa Isabel do Ivaí, para assinatura do Contrato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaí.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-03d431-06022026084056**

LICITAÇÃO

DECRETO Nº034/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: “Dispensa de licitação e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ratifica e Homologa a Dispensa de Licitação (Compra Direta) Nº 03/2026, com fundamento no Art. 75, Inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e formação de profissionais para a Secretaria de Assistência Social, Rede de Proteção e Apoio, Educação, Saúde, e Conselhos Municipais do nosso Município**, a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.088/0045-68, com sede na cidade de Nova Londrina-PR, por apresentar proposta de menor valor, ficando o valor total da Dispensa de Licitação (Compra Direta) de **R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)**.

Artigo 2º - Desde já fica a empresa acima relacionada intimada a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste decreto, no Edifício da Prefeitura de Santa Isabel do Ivaí, para assinatura do Contrato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOAO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-9f9acb-06022026111756**

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, torna público a quem possa interessar que nos moldes da Lei nº: 14.133/2021, Lei Complementar nº: 123/2006 e demais alterações das leis supracitadas, Lei Municipal nº: 1.108/2022, **encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, Critério de Julgamento Menor Preço, Por Item, e Modo de Disputa Aberto.** A presente licitação **tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento, construção e implantação de 09 estufas modelo bandeirantes 20x48mt para cultivo protegido de olerícolas e outras culturas agrícolas compatíveis no Município de Santa Isabel do Ivaí destinada a agricultores familiares, referente ao termo de convenio nº 770/2025, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Santa Isabel do Ivaí.**

O valor máximo deste edital de licitação não poderá ser superior a **R\$314.100,00 (trezentos e quatorze mil e cem reais).**

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, do dia 27 de fevereiro de 2026, no endereço abaixo transcrito.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Planejamento do Município de Santa Isabel do Ivaí, Seção de Licitação, no seguinte endereço: Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1170, centro, CEP 87.910-000, ou pelo fone (44) 3453-8308, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Será fornecido aos interessados no presente certame licitatório, cópia do edital com seus anexos, se requerido pessoalmente (cópia poderá ser salva em pen drive se fornecido pelo interessado), via e-mail, **ou ainda o edital poderá ser efetuado o download nos seguintes endereços eletrônicos: www.santaisabeldoivai.pr.gov.br (portal da transparência) e www.comprasbr.com.br, bem como no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Santa Isabel do Ivaí/PR, 06 de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente)

FRANCISCO RENATO DE HOLANDA

Secretário de Planejamento



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-947407-06022026135025**

LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ N°: 76.974.823/0001-80****Departamento de Compras e Licitação.**Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"**Processo Administrativo Licitatório n°: 93/2025.****Registro Processo 1Doc n°: 5.580/2025.****Pregão Eletrônico n°: 04/2026.****Resposta a Impugnação ao Edital.****Impugnante: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.982.200/0001-00.****DECISÃO****01) Relatório:**

Trata-se de impugnação ao edital de licitação, vinculado ao processo administrativo licitatório n°: 93/2025, registrado no processo administrativo eletrônico 1Doc sob o n°: 5.580/2025, cujo o **objeto é a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão pública na área da saúde de forma continuada, incluindo a migração de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e orientação técnica, conforme detalhado no Termo de Referência**, em que a empresa impugnante questiona o seguinte:

1) Não basta que o valor do item de contratação seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para justificar a exclusividade do certame, pois a própria Lei Complementar impõe condições e limites, especialmente quando:

- não houver mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos ME/EPP locais ou regionais aptos; ou*
- o tratamento diferenciado não for vantajoso para a Administração Pública, ou representar prejuízo ao conjunto do objeto.*

No caso em questão, além de não haver comprovação documental no procedimento licitatório da existência de no mínimo 3 (três) ME/EPP





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação.

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"

sediadas na região de Santa Isabel do Ivaí/PR e do ramo atinente ao certame, em condições de atender ao objeto que se pretende contratar, também não há qualquer justificativa sobre ser mais vantajosa a contratação de ME/EPP

2) Com efeito, o Edital dispõe, no item 17.1, que: "Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados. Quando possível aplicar o reajuste, será aplicado o índice IPCA, ou o que vier a substituí-lo."

Por outro lado, a Minuta do Contrato, em seu item 13, prevê regra diversa, estabelecendo que os preços são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas, admitindo reajuste após o interregno mínimo anual, mediante solicitação da contratada, com aplicação do IPCA e realização por apostilamento.

Assim, verifica-se que Edital e Minuta Contratual apresentam regras divergentes, criando dúvida objetiva quanto à disciplina aplicável ao reajustamento.

3) O Edital dispõe, no item "E" da página 42, que o atendimento técnico in loco deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (duas) horas, quando o suporte remoto ou telefônico não for suficiente para solução do problema. Ocorre que o referido dispositivo não esclarece aspectos essenciais para a correta compreensão da exigência, tais como: • se o prazo de 02 (duas) horas refere-se ao tempo de resposta ou ao tempo de chegada física ao local;

• se tal prazo se aplica de forma uniforme para quaisquer ocorrências, independentemente de criticidade, localidade ou horário;

• se há distinção entre dias úteis, finais de semana, feriados ou períodos fora do horário comercial.

4) Na página 41 do Edital, consta a exigência de que a Contratada deverá realizar suporte técnico. Entretanto, não há definição expressa acerca do período em que esse suporte deverá ser prestado (por exemplo: horário comercial, regime 24x7, dias úteis, finais de semana e feriados). A ausência dessa delimitação impacta diretamente o item "G" da página 42, que estabelece os prazos para solução das demandas de suporte, uma vez que tais prazos variam substancialmente conforme o período efetivo de cobertura do serviço



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação.Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"

Assim, resumidamente, disse a empresa impugnante que o **pregão eletrônico na modalidade de julgamento menor preço** está em desconformidade, razão pela qual, a impugnação deve ser acolhida para que seja corrigida a suposta falha no edital.

É o relatório.

02) Fundamentos:

A impugnação ao edital de licitação está prevista na nova lei de licitações (Lei Federal nº: 14.133/2021), artigo 164, *verbis*:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Destaqui.

A legislação municipal, Lei nº: 1108/2022 (regulamenta a nova lei de licitação), em seu artigo 41, também traz previsão expressa quanto a impugnação ao instrumento convocatório:

Art. 41 - Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº: 14.133, de 2021.

Assim, verifica-se que a norma de regência exige requisito objetivo para o conhecimento da impugnação, qual seja, deve ser tempestivo,



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80****Departamento de Compras e Licitação.**Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"

sua apresentação deve ocorrer até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame.

No caso, a data de abertura da licitação (recebimento das propostas), ocorrerá em **09/02/2026**, e a impugnação foi apresentada na data de **04/02/2023**, ou seja, foi devidamente cumprido o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores ao certame para apresentação do pedido, razão pela qual, **recebo a irresignação, pois, tempestiva.**

Lado outro, quanto ao mérito, **entendo ser o caso de acatar parcialmente a impugnação.**

Da Participação Exclusiva de ME/EPP

Nesse sentido, quanto a licitação por estar destinada a contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a mesma está seguindo a base legal do art 48 inciso I da Lei Complementar 147/2014.

Do Reajuste e Índices (IPCA)

Quanto ao reajuste tanto no **item 13 do termo de referência como no parágrafo decimo segundo na minuta do contrato** relata que os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Em que pese o inconformismo da Impugnante, a análise detida dos documentos que compõem o certame revela que não assiste razão à empresa, conforme fundamentação abaixo:





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação.

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"

É princípio basilar das licitações que o Edital e seus anexos (Termo de Referência e Minuta do Contrato) formam um todo unitário e indissociável. Eventual detalhamento contido em um anexo supre e complementa a redação do corpo principal do Edital, não configurando vício, mas sim harmonia documental.

Ao contrário do sustentado pela Impugnante, o regramento do reajuste está plenamente definido e em estrita conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021:

Índice Definido: O item 17.1 do Edital, o item 13.2 do TR e o Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula Quinta da Minuta do Contrato são unânimes e convergentes ao estabelecer o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) como o índice oficial.

Interregno de 12 meses: os itens 13.1 e 13.3 do TR deixam claro que os preços são fixos pelo período de um ano, sendo o reajuste condicionado ao interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme determina a legislação federal vigente e a jurisprudência dos Tribunais de Contas.

Enquanto o item 17.1 do Edital traz a regra geral de que "os valores registrados não serão reajustados" (dentro do primeiro ano de vigência), os itens subsequentes e os anexos detalham a hipótese de prorrogação e a aplicação do IPCA, garantindo total segurança jurídica para a formulação das propostas.

Do Atendimento Técnico In Loco (Prazo de 02 Horas) e do Período de Realização do Suporte e Prazos do Item "G"

De fato, ao analisar o edital nos itens acima citado nota insuficiência de informação, o que pode levar a dúvida na interpretação, motivo pelo qual acolho a irrisignação.

Recomendo a secretaria competente proceda a retificação do edital nesses pontos.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80****Departamento de Compras e Licitação.**Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"**03) Conclusão:**

Pelo exposto, conheço da impugnação ao edital, pois tempestiva, e no mérito entendo ser o caso de acatar a irrisignação parcialmente.

Para tanto, recomendo que a Administração cancele a abertura da licitação agendada para o dia **09/02/2026**, objetivando a adequação do edital. Posteriormente, uma vez adequado o edital, seja novamente dado ampla divulgação para nova data da licitação.

Era o necessário a esclarecer.

Sem mais.

Santa Isabel do Ivaí- PR, 06 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO ORTEGA**Agente de Contratação**

Pregoeiro

Portaria nº: 1619/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D5D-CE1D-F0FE-1C2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SERGIO ORTEGA** (CPF 009.XXX.XXX-25) em 06/02/2026 11:13:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/7D5D-CE1D-F0FE-1C2C>

4758712122902752589

LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80

Secretaria de Planejamento

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 / Contato (44) 3453-8310
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS e BIOMAS”

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 93/2025.

Conforme decisão emitida pelo Senhor Agente de Contratação/Pregoeiro, foi acatada a impugnação parcialmente edital vinculado ao processo administrativo nº: 93/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão pública na área da saúde de forma continuada, incluindo a migração de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e orientação técnica, conforme detalhado no Termo de Referência.**

Assim, decido pelo cancelamento de abertura de licitação previsto para o dia 09/02/2026 às 08h30min.

Em ato contínuo, procedo a adequação do edital de licitação, tal como manifestado pelo Senhor Agente de Contratação/Pregoeiro, tendo em vista a decisão emitida em sede de análise de impugnação do edital.

Determino ao Departamento e Compras e Licitação que seja agendada nova data para abertura do certame, divulgando-se o edital já regularmente corrigido/adequado, com nova contagem do prazo integralmente.

Publique-se a presente decisão.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO RENATO DE HOLANDA

Secretário de Planejamento

Decreto nº: 03/2026

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO RENATO DE HOLANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/B9B6-9696-9E65-6000> e informe o código B9B6-9696-9E65-6000

Página 1 de 1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9B6-9696-9E65-6000

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO RENATO DE HOLANDA (CPF 867.XXX.XXX-34) em 06/02/2026 13:05:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/B9B6-9696-9E65-6000>

4758712122902752589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº137/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Glaucia Regina Franze	102749	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração e Finanças	05.02.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-41db73-06022026144106**

4758712.122902752589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº139/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: “Concede férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, datado em 06 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), férias regulamentares, por período remanescente de 05 (cinco) dias, conforme requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Marcia Maria Martins de Souza	702234	Coordenador de Controle Interno	Secretaria de Administração e Finanças	09.02.2026 a 13.02.2026 (2022/2023)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-edb4e4-06022026145825**

PORTARIA Nº138/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: "Atribui Gratificação por Atividade Específica e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o despacho 5 do Memorando nº369/2026 da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo datado em 05 de fevereiro de 2026.

Considerando o despacho 7 do Memorando nº369/2026 da Secretaria de Administração e Finanças, datado em 05 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para o exercício da função de Merendeira, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, no Centro Cultural Alberto Campos Pacheco.

Nome	Matrícula	Cargo	Função Designada
Fátima Fernandes Mello Asbahr	106653	Auxiliar de Serviços Gerais	Merendeira

Parágrafo único: Em razão da designação estipulada no *caput*, é devido à servidora, Função Gratificada (FG) pelo exercício de Atividade de Específica, no valor de 20% (vinte por cento), na forma estipulada no inciso I, do artigo 75-C, alínea "e", da Lei Municipal nº: 12/93, alterada pela Lei Municipal nº: 824/2017, a partir do dia 09 de fevereiro de 2026, devendo a Divisão de Recursos Humanos proceder à implantação da verba remuneratória.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-aa0cdd-06022026144201**